



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Projeto de Lei Ordinária N° 047/2013

SÚMULA: Organiza a Procuradoria do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Procuradoria do Município é o órgão que representa o Município de Centenário do Sul judicialmente ou extrajudicialmente.

Art. 2º - A Procuradora do Município será chefiada por Procurador-Geral, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e equiparado ao cargo de Secretário Municipal.

Art. 3º - O ingresso na carreira de advogado ou procurador jurídico, com exceção do cargo de Procurador-Geral, se dará através de concurso público de provas e títulos.

Art. 4º - Os honorários de sucumbência pertencerão aos procuradores ou advogados municipais com poderes para atuar em cada caso, inclusive quanto ao Procurador-Geral.

Parágrafo Único - Os honorários advocatícios serão devidos mesmo no caso de acordo, podendo apenas ser dispensados com concordância expressa dos procuradores.



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Art. 5º - Regimento Interno a ser instituído por Decreto disporá quanto a organização interna da Procuradoria do Município.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 de Agosto de 2013

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

SÚMULA: Organiza a Procuradoria do Município, e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA.

Encaminhamos, na oportunidade, a esta Egrégia Câmara , o Projeto de Lei Municipal nº 047/2013 para a qual pedimos apreciação em regime de urgência.

Tem como objetivo organizar a Procuradoria do Município de Centenário do Sul e Recebimento de honorários Judiciais.

Centenario do Sul, 16 de Agosto de 2013.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal